



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 567/2012

**“Autoriza a desafetação de parte de Área Institucional do Bairro Masterville, para realização de permuta necessária ao ordenamento de sistema viário, ação de defesa civil, preservação ambiental, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, contidas nos arts. 62 e 63, I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada uma área de 8.421,20 m<sup>2</sup> (oito mil, quatrocentos e vinte e um metros e vinte centímetros quadrados) que é parte integrante de Área Institucional localizada entre as Alamedas das Palmeiras e das Andorinhas do Bairro Masterville.

**Parágrafo único:** Constitui a área objeto de desafetação e autorização de permuta, a Área Institucional Remanescente e a Passagem de Pedestre localizada entre citada área institucional remanescente e a área objeto de desafetação aprovadas pela Lei Municipal nº 559 / 2.012.

**Art. 2º** - O disposto no caput do art. 1º tem cunho urbanístico, social e ambiental, destinando-se a possibilitar a realização de permuta com objetivo de viabilizar a não abertura da Alameda Lagoa Azul, com a transformação de 45 (quarenta e cinco) lotes e da citada alameda em área verde.

**§ 1º** - A área ora desafetada limita-se com a parte da Área Institucional desafetada na forma da Lei Municipal nº 559 /2.012, com a Alameda das Andorinhas, com a Avenida das Palmeiras e com a área verde, estando descrita, caracterizada e delimitada na forma dos anexos I e II a esta lei, encontrando-se registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de Ibitiré, conforme R4, matrícula 5455 do livro 01-A.

**§ 2º** - A Área objeto de desafetação será destinada a realização de permuta necessária à transformação dos lotes 01, 14 a 34 da quadra 22, dos lotes 34 a 49 da quadra 23 e dos lotes 02 a 04 da quadra 42 em área verde.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**§ 3º** - O lote 02 da quadra 44 de propriedade da empresa MVL Empreendimentos Ltda., também será transferido ao município como objeto desta permuta, tendo seu uso destinado à implantação de programa habitacional para famílias carentes.

**Art. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a permutar este bem imóvel, parte integrante do patrimônio público do Município de Sarzedo, com a empresa MVL Empreendimentos Imobiliários Ltda, possibilitando promover os objetivos dispostos no artigo anterior.

**§ 1º** - Os lotes relacionados nesta lei serão objeto de permuta com o município e estão descritos e identificados na forma dos anexos III e IV a esta lei.

**§ 2º** - Os lotes relacionados acima passarão a integrar as áreas de domínio público com o objetivo exclusivo de preservação ambiental, devendo os mesmos e a área da Alameda Lagoa Azul serem incorporados a área verde anexa a quadra 23.

**§ 3º** - Apenas o lote 02 da quadra 44 não possui seu uso vinculado a preservação ambiental, conforme descrito acima.

**Art. 4º** - Competirá a empresa MVL Empreendimentos Imobiliários Ltda, responsável pela execução das obras de infraestrutura do Bairro Masterville, a responsabilidade de executar as obras urbanísticas necessárias a recuperação ambiental da área já impactada pela abertura de parte da Alameda Lagoa Azul.

**Parágrafo único:** O valor de implantação das obras de infraestrutura da rua Alameda Lagoa Azul, relacionadas e avaliadas conforme anexo V, deverá ser revertido em obra ou ação de necessidade da comunidade local, mediante definição do poder executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 03 de setembro de 2012.

  
**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**

**Prefeito Municipal**









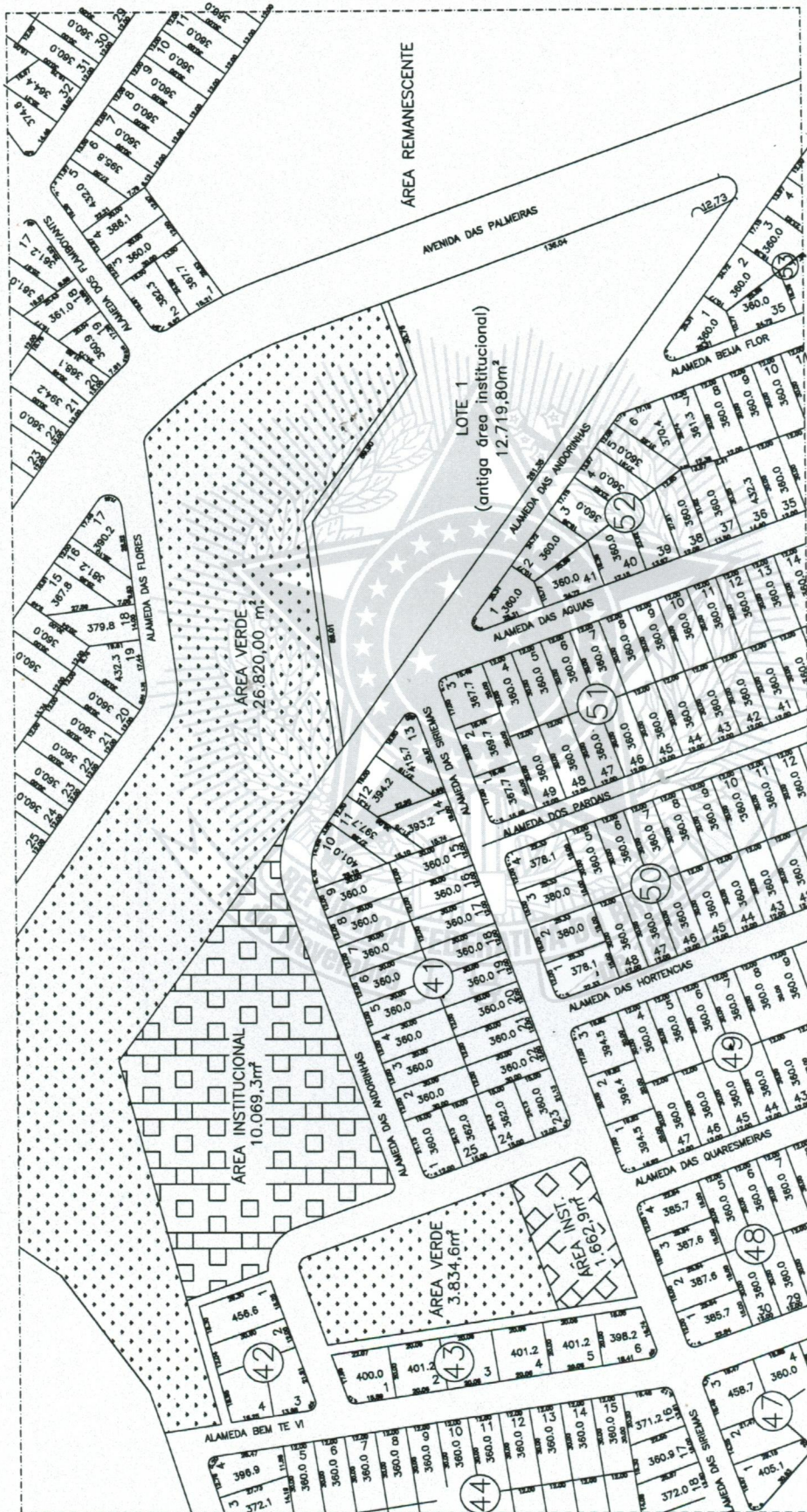




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - "PARTE C" DA LEI N°567/2012



SARZEDO, 07 DE AGOSTO DE 2012

  
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

JARBAS VIEIRA DA SILVA  
ENG. AGRIMENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

BAIRRO RESIDENCIAL MASTERVILLE  
PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL JÁ DESAFETADA  
NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 559/2012, ACRESCIDA DA  
ÁREA OBJETO DESTA LEI.

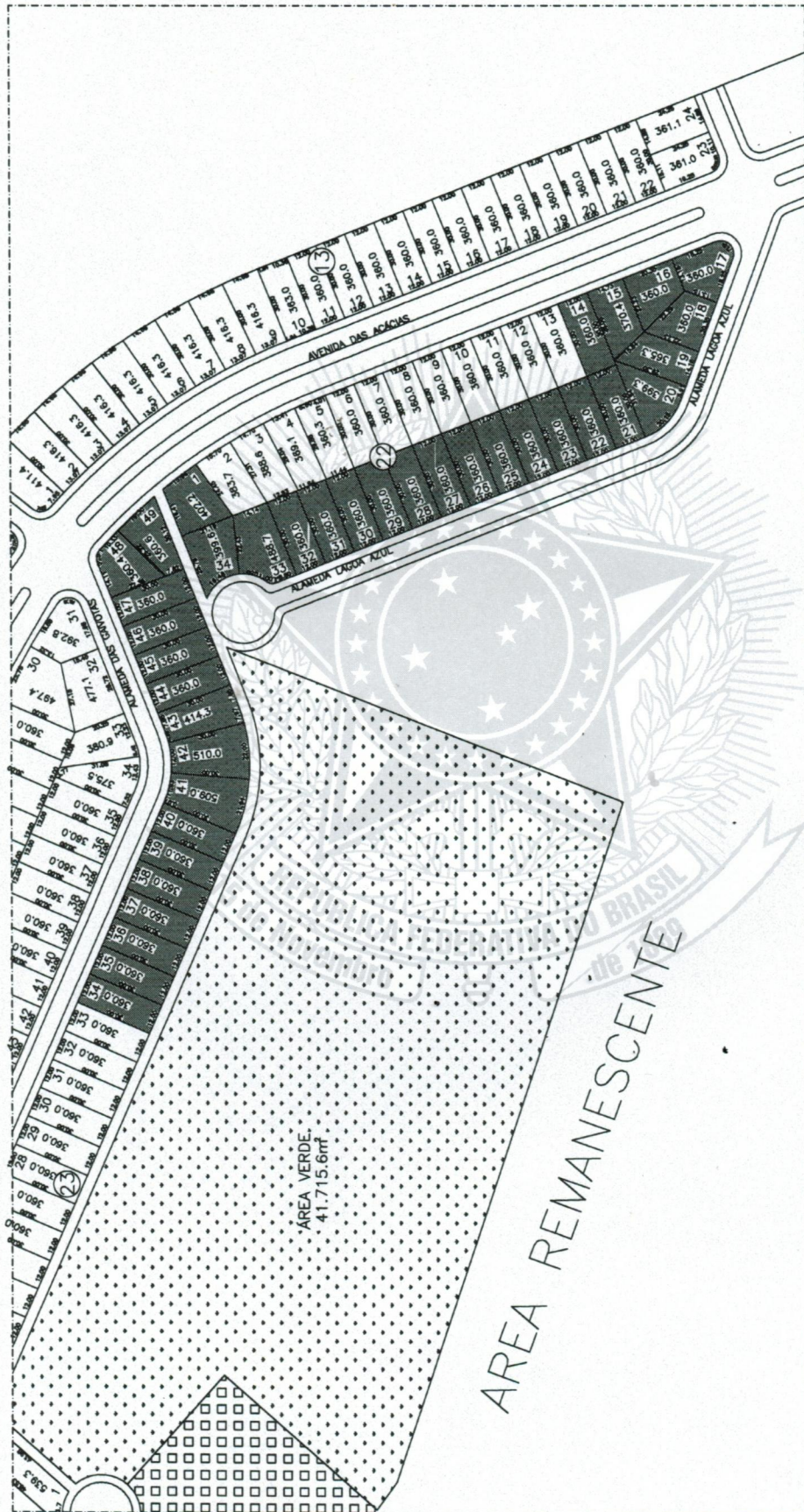




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - "PARTE A" DA LEI N°567/2012



SARZEDO, 07 DE AGOSTO DE 2012

*Conf*  
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

JARBAS VIEIRA DA SILVA  
ENG. AGRIMENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OBS.: TAMBÉM É PARTE INTEGRANTE DESTA  
ANEXO OS LOTES 2, 3 E 4 DA QUADRA  
42 E O LOTE 2 DA QUADRA 44 DO MESMO  
BAIRRO.

BAIRRO RESIDENCIAL MASTERVILLE
PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL DAS QUADRAS 22 e 23 INDICANDO
LOTES OBJETO DE PERMUTA COM O MUNICÍPIO

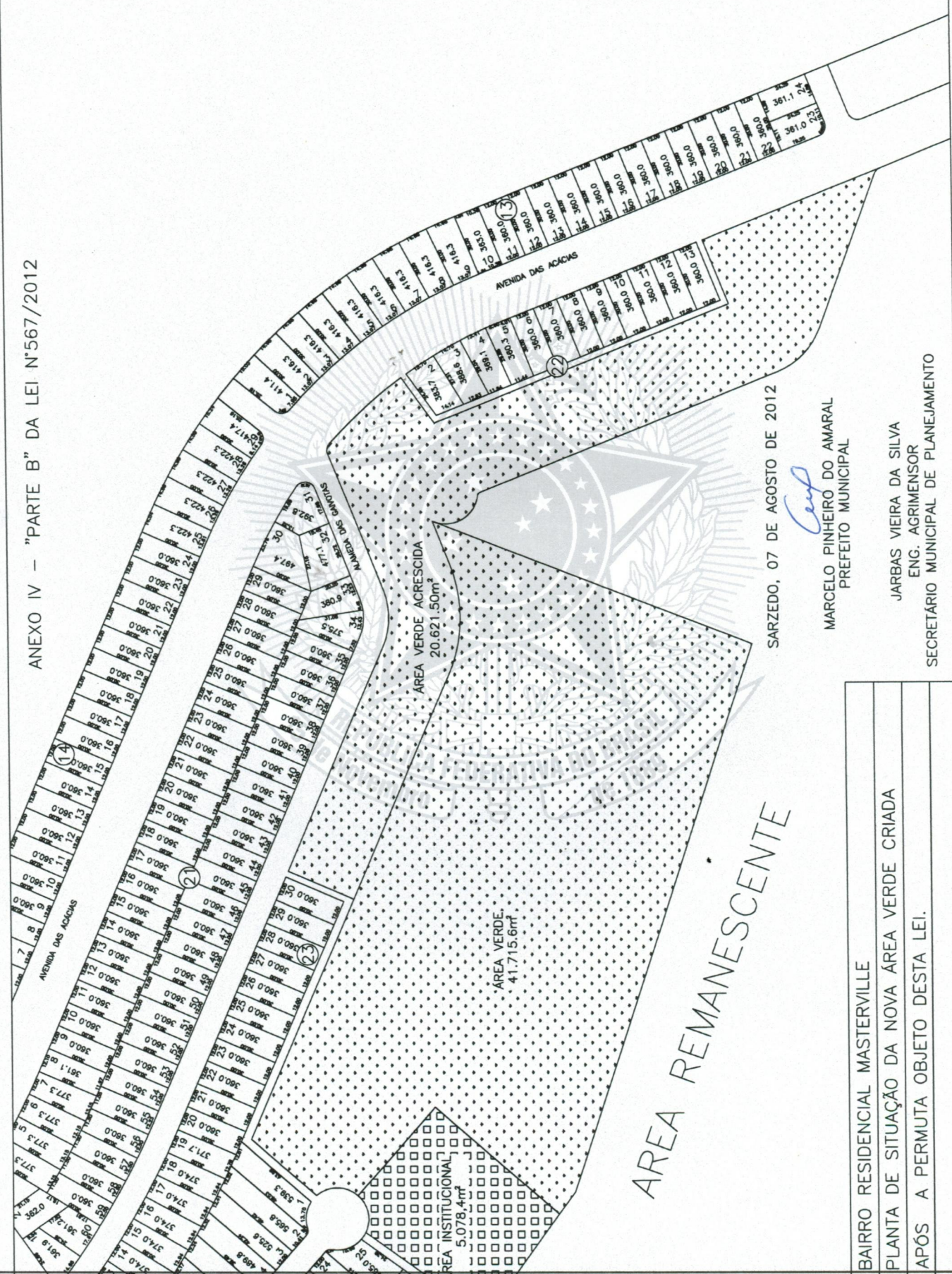




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - "PARTE B" DA LEI N°567/2012



SARZEDO, 07 DE AGOSTO DE 2012

*Carla*  
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

JARBAS VIEIRA DA SILVA  
ENG. AGRIMENSOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

BAIRRO RESIDENCIAL MASTERVILLE
PLANTA DE SITUAÇÃO DA NOVA ÁREA VERDE CRIADA
APÓS A PERMUTA OBJETO DESTA LEI.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V DA LEI 567/2012

PLANILHA DE CUSTEIO DE IMPLANTAÇÃO DA RUA ALAMEDA DA LAGOA AZUL

EXTENSÃO DA RUA : 276,00 metros

LARGURA DA PISTA : 7,00 m

PASSEIOS : 2,50 metros cada lado

ÁREA A PAVIMENTAR : 1.932,00 m<sup>2</sup>

ENDEREÇO DA OBRA : RUA ALAMEDA LAGOA AZUL/ Bairro Masterville

Data : Belo Horizonte, 13 de julho de 2012.

## PLANILHA DE ESTUDO DE ORÇAMENTO Pavimentação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO SERVIÇO
<b>1 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTÁVEL</b>					
1.1	Tubo de PVC classe 20 DN 60 mm	ml	276,00	R\$ 5,05	R\$ 1.393,80
1.2	Instalação de Tubo DN 60 mm classe 20	ml	276,00	R\$ 7,00	R\$ 1.932,00
<b>2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>					
2.1	Asfalto C.B.U.Q 3cm: transporte e execução	ton	132,48	R\$ 185,00	R\$ 24.508,80
2.2	Base de Miêrrio graduada: fornecimento, transporte e execução.	ton	1.450,00	R\$ 8,00	R\$ 11.600,00
2.4	Imprimação com CM 30	m <sup>2</sup>	276,00	R\$ 3,00	R\$ 828,00
2.5	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	276,00	R\$ 1,65	R\$ 455,40
2.6	Terraplenagem				R\$ 15.000,00
<b>3 REDE DE ESGOTO SANITÁRIO</b>					
3.1	Tubo de PVC DN 150 mm	ml	276,00	R\$ 13,17	R\$ 3.634,92
3.2	Instalação de Tubo DN 150 mm	ml	276,00	R\$ 27,00	R\$ 7.452,00
<b>4 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>					
4.1	Postes Baixa Tensão	un	9,00	R\$ 3.600,00	R\$ 32.400,00
<b>5 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					
5.1	Sarjeta	ml	552,00	R\$ 6,00	R\$ 3.312,00
5.2	Meio Fio Assentado	ml	552,00	R\$ 16,50	R\$ 9.108,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 111.624,92</b>

SARZEDO, 07 DE AGOSTO DE 2012

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

JARBAS VIEIRA DA SILVA  
ENG. AGRIMENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II DA LEI 567/2012

### MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER DESAFETADA

#### ÁREA INSTITUCIONAL BAIRRO MASTERVILLE / AVENIDA DAS PALMEIRAS

#### PARTE REMANESCENTE E PASSAGEM DE PEDESTRE

#### CONFORME ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 559/2.012

Área institucional Avenida das Palmeiras integrante do loteamento denominado **BAIRRO RESIDENCIAL MASTERVILLE**, município de Sarzedo, com área de **8.421,20 m<sup>2</sup>** (oito mil, quatrocentos e vinte e um metros e vinte centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e limites: “começa na confluência da passagem de pedestre com a Avenida das Palmeiras, seguindo pela Avenida das Palmeiras por uma extensão de 33,31m; daí virando a esquerda confrontando com a área verde seguindo por uma extensão de 30,76m; virando a direita e prosseguindo por 69,90m sempre confrontando com a área verde; depois por mais 88,01m onde encontra a Alameda das Andorinhas; deste ponto virando se a esquerda de frente para a Alameda das Andorinhas seguindo por uma extensão 158,63m; daí ate encontrar com a Área Institucional desafetada na forma da Lei Municipal nº 559 / 2.012 vira se a esquerda confrontando com a citada área por uma extensão 73,06m encontrando finalmente o ponto inicial, conforme planta aprovada.”

*Aut*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III DA LEI 567/2012

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

As áreas objeto da presente permuta entre o MUNICÍPIO DE SARZEDO e MVL EMPREENDIMENTOS LTDA, se localizam no mesmo bairro, sendo que a área de propriedade do município situa-se entre a Avenida das Palmeiras e Alameda das Andorinhas, e os lotes da empreendedora situam-se de frente para a Avenida das Acácias, Alameda Lagoa Azul e para a Alameda das Gaivotas.

ÁREA INTEGRANTE DA ÁREA INSTITUCIONAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

Área objeto de permuta: 8.421,20 m<sup>2</sup>

Valor segundo Mercado Imobiliário e Cadastro Técnico Municipal:

8.421,20 m<sup>2</sup> X R\$ 194,44 / m<sup>2</sup> = R\$ 1.637.418,13

Obs.: Considerou-se a existência de lotes de 360 m<sup>2</sup> que estão sendo vendidos por R\$ 70.000,00 nas áreas próximas a referida área institucional / quadras 52, 53 e região.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTES DE PROPRIEDADE DA EMPRESA MVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TABELA DE ÁREAS				
	QUADRAS	LOTES	ÁREA (m <sup>2</sup> )	Nº MATRÍCULA
LOTES MASTERVILLE	22	1	402,20	9.798
		14	360,00	9.811
		15	370,40	9.812
		16	360,00	9.813
		17	360,00	9.814
		18	360,00	9.815
		19	365,30	9.816
		20	399,30	9.817
		21	360,00	9.818
		22	360,00	9.819
		23	360,00	9.820
		24	360,00	9.821
		25	360,00	9.822
		26	360,00	9.823
		27	360,00	9.824
		28	360,00	9.825
		29	360,00	9.826
30	360,00	9.827		
31	360,00	9.828		

*cup*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	32	360,00	9.863
	33	360,00	9.864
	34	360,00	9.865
	35	360,00	9.866
	36	360,00	9.867
	37	360,00	9.868
	38	360,00	9.869
	39	360,00	9.870
	40	360,00	9.871
	41	509,00	9.872
	42	510,00	9.873
	43	414,30	9.874
	44	360,00	9.875
	45	360,00	9.876
	46	360,00	9.877
	47	360,00	9.878
	48	360,40	9.879
	49	360,60	9.880
	<b>Total (m<sup>2</sup>)</b>	<b>7.194,30</b>	
<b>42</b>	2	373,20	19.730
	3	360,10	19.731
	4	360,30	19.732
	<b>Total (m<sup>2</sup>)</b>	<b>1.093,60</b>	
<b>44</b>	2	363,00	5.455
	<b>Total (m<sup>2</sup>)</b>	<b>363,00</b>	
<b>Área total das Quadras 22,23,42</b>		<b>16.836,40</b>	



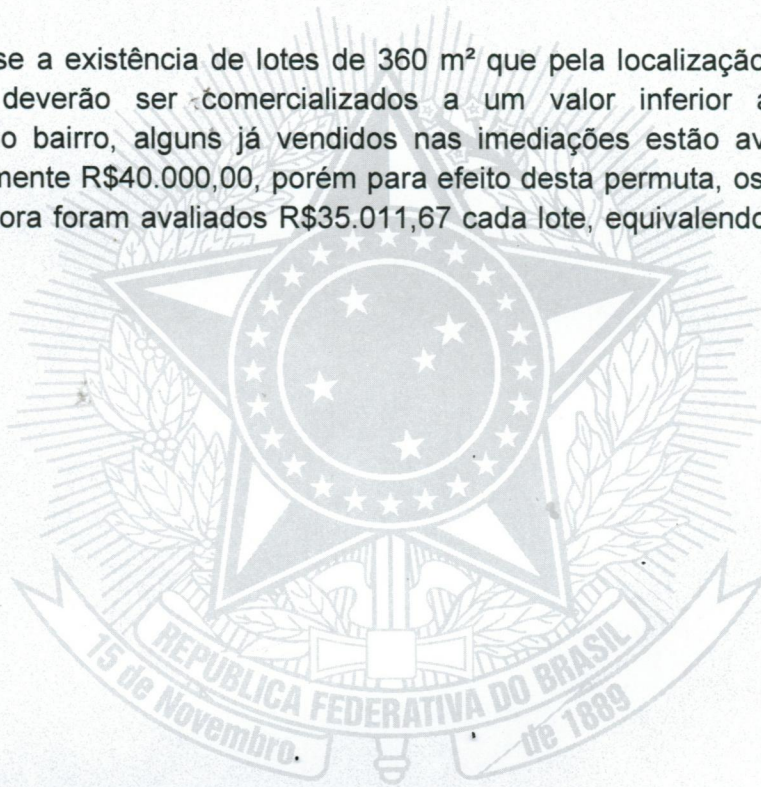


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>e 44</b>		
TABELA DE ÁREAS		
Área total de Lotes	16.836,40	
Área a ser Permutada	8.421,20	
Fator Referente à Troca	50,02%	

Considerou-se a existência de lotes de 360 m<sup>2</sup> que pela localização e situação topográfica deverão ser comercializados a um valor inferior aos preços praticados no bairro, alguns já vendidos nas imediações estão avaliados em aproximadamente R\$40.000,00, porém para efeito desta permuta, os imóveis da empreendedora foram avaliados R\$35.011,67 cada lote, equivalendo a R\$97,25 / m<sup>2</sup>.



*Handwritten signature in blue ink.*